



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN**

**Gabinete do Prefeito**



Lei Municipal nº. 707/2004.

“ Dá Denominação à Logradouro  
Público”.

À Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do regimento Interno Cameral, Aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

Lei Municipal:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Servidão Geraldo Alves Teixeira”, a atual Servidão Projetada nos termos dos Autos nº. 081/01, perpendicular a Rua Heitor Fontes, no bairro Jardim Novo Rodeio, que dá acesso a propriedade nº. 083, casa 01.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, se encarregará da notificação aos Órgãos Prestadores de Serviço, bem como da Confecção e Colocação da Placa Denominativa, no prazo de sessenta dias, a contar da data da Publicação desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engº. Paulo de Frontin, 13 de setembro de 2004.

*Cel. Jurandy Barbosa da Paixão*  
**Prefeito Municipal.**

